

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E A VIA NUT –
NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP.

Processo: 011/14 – AGIR

Migrado para o **Processo: 159/15 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VIA NUT – NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, nome fantasia **VIA NUT – NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.095.992/0001-76, estabelecida na Alameda das Rosas, nº. 2.243, Qd. R2A, Lt. 1E, Setor Oeste, CEP 74125-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, ao final identificada, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência e **alterar** quantidade dos produtos descritos no **ANEXO I**, que passam a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO*, que preveem prorrogação e alterações através aditivo, e ainda, nos documentos acostados às fls. 408/410 e 467/614 do processo administrativo 011/14 AGIR.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **12/02/2016** a **12/02/2017**.

cro

1/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

[Handwritten signature]
[Handwritten initials HDS]
HUGO 2
CRER

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **12/02/2016** e **18/04/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **alteração de quantidades nos itens 13, 15, 17, 18 e 21**, conforme redação do novo **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

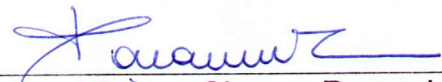
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 18 de abril de 2016.

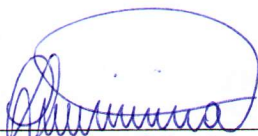


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

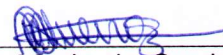


Daianni Sousa Chaves Rezende
Sócia Administradora / VIA NUT
009.713.291-84

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Fornecimento de Dietas Enterais VIA NUT – HUGOL

Item	Descrição	Cod. MV	Apresentação / marca	Quantidade Estimada 12 meses	Valor Unitário / R\$	Valor Total por produto / R\$
13	Dieta enteral para pacientes diabéticos. Densidade calórica 1,5 cal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado, bolsa 500 ml.	21588	NOVASOURCE GC 1.5 CAL S.F. 1000ML MARCA: NESTLÉ	2.880	70,00	201.600,00
15	Dieta enteral oligomérica, hiperprotéica com 100% com proteína do soro do leite hidrolisada. Densidade calórica 1,3 cal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado, bolsa 500 ml.	21584	PEPTAMEN HN S.F. 500ML / NESTLÉ	1.038	82,00	85.116,00
17	Dieta enteral oligomérica, hipercalórica, hiperprotéica a base de peptídeos. Densidade calórica 1,5 cal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado, bolsa 1000 ml.	18701	PEPTAMEN 1.5 S.F. 1.000ML NESTLÉ	1.800	89,00	160.200,00
18	Dieta enteral para pacientes com distúrbio renal em diálise. Densidade calórica 2,0 cal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado, bolsa 1000 ml	18687	NOVASOURCE RENAL S.F. 1.000ML NESTLÉ	260	80,90	21.034,00
21	Dieta enteral para pacientes com Insuficiência Respiratória, hipercalórica, hiperprotéica, hiperlipídica. Densidade calórica 1,5 cal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado, bolsa 1000 ml.	18686	NOVASOURCE O2 S.F. 1.000ML NESTLÉ	1.944	80,00	155.520,00
Valor Contratual Estimado					623.470,00	

cro

313



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

#DS

HUGO 2

